



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS




## EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2018

*“Altera o § 1º do art. 16º do projeto de resolução 02/2018, que dispõe sobre a concessão de diária de viagem e despesas com deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.”*

**Art. 1º** – Passa o §1º do art. 16º do projeto de resolução 02/2018 vigorar com a seguinte redação:

*“ §1º - No caso em que o Vereador e/ou Servidor realizar a viagem fazendo uso de veículo particular para deslocamento, será remunerado na proporção de RS 0,60 (sessenta centavos) por Km rodado, mediante comprovação da quilometragem rodada. ”*

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de Março de 2018.

  
DAVID PINHEIRO DE LACERDA  
Vereador - DEM